

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA  
"Capital do Gado Branco"  
CGC 01.800.242/0001-22

LEI Nº539/98

ALVORADA-TO., 24 DE ABRIL DE 1.998.

"Dispõe sobre denominação da Feira Coberta ' desta cidade".


A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a de nominar a FEIRA COBERTA desta cidade de : "VEREADOR BENTO COELHO ' PEREIRA".

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 1.998.

  
JOSÉ BARBARESCO  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO : "Certifico para os devidos fins de direito que a pre' sente Lei foi afixada no "PLACARD" desta Prefeitura e em vários lugares desta cidade para o conhecimento pú blico nesta data".

*df-145*  
SIDOMAN RIBEIRO NEVES  
Sec. de Administração